

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº. 05/94

Reajusta a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica reajustada para CR\$1.096.752,96 (hum millhão, noventa e seis mil, setecentos e cincoenta e dois cruzeiros reais e noventa e seis centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR\$822.564,72 (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros reais e setenta e dois centavos) correspondentes ao subsídio e CR\$274.188,24 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e oito cruzeiros reais e vinte e quatro centavos) à verba de representação, para o mês de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Fica reajustada para CR\$274.188,24 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e oito cruzeiros reais e vinte e quatro centavos) a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR\$205.641,20 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos) correspondentes ao subsídio e CR\$68.547,04 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros reais e quatro centavos) à verba de representação, para o mês de fevereiro de 1994.

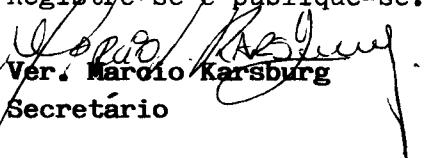
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 1994.


Ver. Gerson Halberstadt

Registre-se e publique-se.


Ver. Mario Karsburg
Secretário